



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



## **EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022-2021**

Processo Administrativo nº: **PA 0110-2021**

Regime de Execução: **Menor preço.**

Forma de Execução: **Indireta.**

Tipo: **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

**OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE LICITAÇÃO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PATRQA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA.**

Site publicado: [www.presidentedutra.ba.gov.br/](http://www.presidentedutra.ba.gov.br/)

Raimiundo Mário Pereira Machado  
Pregoeiro



## EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 022-2021

### **PREÂMBULO:**

**O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - ESTADO DA BAHIA**, torna público para ciência dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial sob o nº 022-2021**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, sob a forma de execução **Indireta**, com base no **Processo Administrativo nº PA 011002-2021** em sessão pública no dia **23 de Fevereiro de 2021 às 14:40 horas**, na Sala de Licitação e Contratos, situada à Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Presidente Dutra-Bahia, visando a contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA**.

O processo será regido pelas disposições legais e condições estabelecidas no presente Edital, pela Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002 (que institui a modalidade de licitação denominada Pregão), Leis Complementares nº 123, de 14 de dezembro de 2006, 147/14, de 07 de agosto de 2014 e 155, de 27 de outubro de 2016 e pela aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

O edital será disponibilizado integralmente através do site [www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br), ou também poderá ser visto ou adquirido a partir do dia 10/02/2021, no Setor de Licitações, localizado na Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Presidente Dutra/Bahia, durante o horário de expediente externo, das 08:00 as 12:00 horas, sendo que no caso de aquisição, no setor, somente mediante recolhimento via DAM fornecido pelo Setor de Tributos, em rede bancária, de uma taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

O valor acima corresponde, conforme art. 5º, III, da Lei n. 10.520/02, ao custo efetivo de reprodução, por meio gráfico e/ou eletrônico, da documentação fornecida, cujo valor não será devolvido, salvo se houver revogação ou nulidade desta licitação, desde que para este caso não tenha havido imputabilidade ao adquirente, e mediante restituição integral do material que lhe tenha sido fornecido em perfeitas condições e ordem.

Não havendo expediente Administrativo no Paço Municipal na data marcada para recebimento dos Envelopes dos Documentos de Habilitação e Proposta Comercial, independente de notificação verbal ou escrita, estará automaticamente prorrogada para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, a data determinada para a Sessão Pública visando o recebimento dos referidos envelopes e prosseguimento dos procedimentos pertinentes ao Processo Licitatório, que será realizada no mesmo horário e local determinado, no preâmbulo deste Edital.



## ADVERTÊNCIA

O Município adverte a todos os licitantes, que não está hesitando em penalizar empresas que descumpram o pactuado, com aplicação de multas e suspensão de empresas em participação de certames licitatórios no município. Sugerimos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão executar os objetos da forma como foi pedido no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos, se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para os licitantes interessados.

### 1. DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

1.1 - Constitui objeto do presente, a contratação de empresa especializada para FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA – BAHIA, de acordo com as especificações e condições especificadas no edital de convocação e seus anexos. **Tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.**

1.2 - A empresa vencedora, quando da solicitação pela Administração deverá atender às seguintes exigências:

1.2.1 – A prestação dos serviços e/ou fornecimentos, objeto desta licitação deverá iniciar após a assinatura do contrato, devendo os serviços e/ou fornecimentos serem executados **imediatamente** em conformidade com o especificado no termo de Referência deste edital.

1.2.2 – As descrições detalhadas contendo os quantitativos e demais especificações dos serviços e ou fornecimentos objeto desta licitação estão discriminadas no anexo I deste instrumento convocatório e deverão ser minuciosamente observados pelos licitantes interessados quando na elaboração de suas propostas.

1.2.3 - Em nenhuma hipótese o Município de Presidente Dutra aceitará serviços e/ou fornecimentos em desacordo ou diferentes do exigido nesta licitação.

1.2.4 - A vencedora do certame deverá realizar os serviços e/ou fornecimentos a qualquer tempo em que for solicitada e nos prazos determinados pelo Município de Presidente Dutra, não podendo, portanto estipular em sua proposta de preços, prazos mínimos ou máximos, para execução do objeto desta licitação, respeitadas as especificações do Termo de Referência.

**1.2.5 – A vigência do contrato oriundo da presente licitação será de 12 (doze) meses e (quatro) horas, contados a partir das solicitações do Município de**



## Presidente Dutra/Ba.

1.3. Poderão participar desta licitação quaisquer empresas interessadas que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital e que tenham especificado como objetivo social, expresso no Estatuto ou no Contrato Social, a execução de atividades pertinentes que sejam compatíveis com o objeto deste Edital.

1.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, dessa licitação:

1.4.1. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou qualificação

## 2. LOCAL, DATA, E HORÁRIO DE RECEBIMENTO E DE ABERTURA DOS ENVELOPES.

2.1 - Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em dois envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 01 e nº 02, o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/BA  
EDITAL DE PREGÃO **PRESENCIAL Nº /** \_\_\_  
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)  
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA/BA  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL **PARA Nº /** \_\_\_  
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)  
TELEFONE E FAX (OPCIONAL)

2.2 – A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23 **de Fevereiro de 2021 às 14:40 horas**, na Sala de Licitações, localizada na Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Presidente Dutra-Ba, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº 01 - Proposta de Preços e nº 02 - Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como o documento de credencial juntamente com as declarações em separado, dos envelopes acima mencionados, conforme especificado no item 03 deste edital.

2.3 – Não será aceito o envio de envelopes pelo correio ou outro meio que não seja a entrega na sessão pelo representante legal.

## 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 – A proponente deverá se fazer representar na reunião de recebimento dos envelopes por pessoa devidamente credenciada, caso seja representada por **sócio administrador**, esse credenciamento se fará mediante a apresentação do contrato-social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente



registrado ou ata de eleição, esta última em se tratando de sociedade anônima e cópia do documento de identificação.

3.1.1 – Em se tratando de preposto, este deverá se apresentar munido de carta de credenciamento, conforme modelo anexo V, ou instrumento público/particular de procuração, que deverá dar plenos poderes ao credenciado para formular lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recurso, renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para praticar em nome do licitante todos os atos pertinentes a este Pregão, devidamente assinada por representante legal da licitante **com firma reconhecida em Tabelionato**, acompanhado de cópia de documento de identificação e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e suas alterações (ou última alteração consolidada) devidamente registrado da empresa.

3.2 - O representante legal do licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso, enfim, para representar o licitante durante a reunião de abertura dos envelopes 01 - Proposta de Preços ou 02 - Habilitação relativos a este Pregão.

3.2.1 Neste caso, o licitante ficará excluído da etapa de lances verbais e mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

3.2.2 O credenciamento de que trata o item 3, deverá ser entregue separado dos envelopes de "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

3.2.3 Uma vez entregue todas as credenciais, não será permitida a participação de licitantes retardatários, salvo se com isso, os presentes concordarem, expressamente e em unanimidade, devendo essa circunstância ficar consignada na Ata da Sessão.

3.2.4 Cada credenciado poderá representar apenas 01 (um) licitante.

**3.3 - Juntamente com o Credenciamento, as empresas participantes deverão entregar as seguintes declarações:**

a) **Declaração de atendimento ao art.9º, inciso III da Lei n. 8.666/93, conforme anexo V e;**

**b) Declaração dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente Edital, nos termos do anexo III.**

**c) Declaração de inexistência de fatos impeditivos da habilitação nos termos do anexo VIII.**

3.4 - As Empresas que comprovarem o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos do art. 3º da Lei Complementar



123/06, terão tratamento diferenciado das demais, consoante disposições constantes nos arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, devendo comprovar sua condição quando da apresentação dos documentos relativos ao Credenciamento.

3.5. Para comprovar o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa a licitante deverá apresentar na fase do credenciamento um dos seguintes documentos:

- a) Certidão expedida pela Junta Comercial da Unidade da Federação da sede da licitante, comprovando a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte ou cooperativa, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias.
- b) Prova de deferimento do pedido de opção pelo Simples Nacional.
- c) Balanço de Resultado Econômico (Demonstração do Resultado do Exercício – DRE) referente ao exercício anterior, autenticado na junta comercial da sede da licitante.
- d) Declaração, firmada por contador ou representante legal da empresa, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos do anexo III.

3.6. Os documentos solicitados para o Credenciamento deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por cartório competente ou ainda cópia não autenticada juntamente com os respectivos originais para a devida autenticação pela Comissão Permanente de Licitação preferencialmente 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão.

#### **4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

4.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, após a fase de credenciamento, receberá os envelopes N° 01 – PROPOSTA DE PREÇOS e N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO das empresas presentes.

4.2. O (a) pregoeiro (a) realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão:

a) comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame;

5. apresentar, ainda, as declarações elencadas nos sub-itens 3.3 alíneas “a”, “b” e “c” deste edital.

#### **6. PROPOSTA DE PREÇO:**

6.1 – A Proposta de Preços (Anexo II) deverá ser preferencialmente datilografada ou impressa eletronicamente em papel com identificação da empresa, em 01 (uma) via, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, identificada e assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da proponente, a ser entregue em envelope devidamente fechado e rubricado no lacre,



contendo, na parte externa e frontal, as indicações mencionadas no item 2.1 deste Edital.

6.2 – Na Proposta de Preços deverá constar:

6.2.1 - Razão social da empresa, CNPJ e endereço completo (inclusive com o CEP);

6.2.2 – Prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de abertura do presente processo licitatório.

6.2.3 - Descrição completa dos serviços e preços ofertados, em conformidade e condições deste Edital.

6.2.4 - Preço unitário e global, sendo o último expresso em valor numérico e por extenso e todos indicados em moeda corrente nacional.

6.2.4.1 - Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.2.4.2 – Todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga, seguridade social, pessoal e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta do proponente.

6.2.4.3 - O licitante estrangeiro, bem como, o submetido à condição de Cooperativa, deverá incluir em sua proposta, apenas para efeito de julgamento e classificação desta, todos os tributos a que está sujeito o licitante nacional, ainda que a sua condição não lhe imponha a obrigação de pagar tal tributo.

**5.2.5. – A empresa licitante deverá anexar à sua proposta a Declaração de Elaboração Independente de Proposta, nos termos do anexo VII:**

6.3 – Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, quaisquer das disposições deste edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis, bem como aquelas manifestamente inexeqüíveis, presumindo-se como tais, as que contiverem valores irrisórios ou excessivos, ou aquelas que ofertarem alternativas.

6.4 – A apresentação da(s) proposta(s) implicará na plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

## 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

6.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento)



superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

6.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

6.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada de maior preço, até a proclamação da vencedora.

6.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços maiores iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

6.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

6.5.1. Dada à palavra à licitante, esta disporá de 45s (quarenta e cinco segundos) para apresentar nova proposta. Este tempo poderá ser modificado pelo Pregoeiro durante a sessão, sempre que for constatada esta necessidade, objetivando que os proponentes tenham tempo suficiente para calcular seus novos preços.

6.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

6.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

6.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo ao Pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

6.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, ao Pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

6.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis.





Será declarada vencedora a licitante que ofertar o Menor Preço por lote, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de referencia estimado.

6.13. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas neste edital de convocação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 05;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

6.13.1 - Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

6.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5 deste edital.

6.15.1. Entende-se como empate ficto àquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.16. Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.
- b) Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea "a" deste item.

6.17. Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.



6.18. O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

6.19. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

6.20. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto ser esclarecidas previamente junto a Unidade de Licitações deste Município.

6.21. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8. DA HABILITAÇÃO:**

7.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

a) Declaração de Firma Mercantil Individual e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, no caso de empresa individual, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações, se for o caso, tudo devidamente arquivado na Junta Comercial do estado de origem, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado, de documentos de eleição de seus administradores, em cujo teor se comprove o seu ramo de atividade e a sua compatibilidade com o objeto licitado;

c) Cópia de Cédula de Identidade e CPF dos sócios administradores da empresa.

7.1.1.1. Os documentos relacionados à habilitação jurídica não necessariamente precisarão constar no "Envelope de Documentos de Habilitação" se tiverem sido apresentados durante a fase de credenciamento da referida licitação.

### **7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

b) Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

- c) Certidão relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativo, de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho – TST;
- e) Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;
- g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- h) Prova de regularidade relativa ao Alvará de Licença e Funcionamento, relativo ao domicílio ou a sede da licitante;

#### **7.1.3 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

- a) Comprovação da empresa proponente ter executado fornecimento pertinente e compatível com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de atestados ou certidões, em nome da empresa licitante, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

#### **7.1.4 – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo Distribuidor da sede do Proponente (válida somente se, expedida dentro de 30 dias antes da sessão inaugural, caso não tenha validade expressa).
- b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, considerando forma e calendários legais, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário devidamente registrado no órgão competente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, vedada à substituição por balancetes ou Balanço Provisório. O licitante



apresentará, conforme o caso, autenticados, publicação do Balanço ou cópias reprográficas das páginas do Livro Diário onde foram transcritos o Balanço e a Demonstração de Resultado com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, ou no Cartório do Registro de Títulos e Documentos, todos obrigatoriamente firmados pelo Contador habilitado, com comprovação através da apresentação da Certidão de Regularidade Profissional (CRP), perante o C.R.C (Conselho Regional de Contabilidade) e pelo Dirigente/Sócio, qualificados.

b.1) No caso de Sociedade Anônimas, cópia autenticada da publicação do Balanço em Diário Oficial.

c) As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem "b", mediante a apresentação do Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado.

d) Poderão ser exigidas das empresas, para confrontação com as demonstrações contábeis, as informações prestadas à Receita Federal.

e) A análise da qualificação econômico-financeira será feita, utilizando o seguinte índice, **que deverá vir calculado em documento anexo ao Balanço Patrimonial**, aplicando-se a fórmula abaixo:

$$\text{ILC - ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE} = \frac{\text{AC} \geq 1,0}{\text{PC}}$$

Sendo:

AC - ATIVO CIRCULANTE

PC - PASSIVO CIRCULANTE

$$\text{IDG - ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{\text{PC} + \text{ELP} \leq 0,5}{\text{AT}}$$

Sendo:



PC – PASSIVO CIRCULANTE  
ELP – EXIGÍVEL A LONGO PRAZO  
AT – ATIVO TOTAL

e.1) Estarão habilitadas neste item, somente as empresas que apresentarem resultado igual ou maior a 1,0 (um), no índice ILC, e menor igual a 0,5 no índice IDG.

### **7.1.5 – ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL:**

a) Declaração de Inexistência, na licitante, de contratação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, com menores de 18 (dezoito) anos, ou de qualquer trabalho com menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do anexo VIII.

7.2 A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que se qualificou na fase do Credenciamento para gozo das prerrogativas da Lei complementar 123/06, e que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal, previstos no item 7.1.2, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em 05 (cinco) dias úteis, a partir da sessão em que foi declarada vencedora do certame.

7.2.1 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

7.2.2 O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.2.3 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante sem prejuízo das penalidades previstas neste edital.

7.3. O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do Pregoeiro pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

7.4. Findo este prazo, os envelopes serão destruídos pelo(a) Pregoeiro(a) e equipe de apoio.

7.5. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para autenticação pela Comissão de Licitação.



7.6. A Comissão autenticará os documentos preferencialmente até as 12:00h do dia anterior ao certame.

7.7. A documentação de Habilitação deverá preferencialmente ser apresentada encadernada em volume com **páginas numeradas em ordem crescente e rubricadas**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo constar um termo de abertura e outro de encerramento das respectivas páginas, bem como um índice das mesmas, contendo toda a documentação relacionada no item 07 e na **mesma ordem seqüencial**.

**7.8. OS DOCUMENTOS SOLICITADOS A TÍTULO DE HABILITAÇÃO. CONSTANTES NO ENVELOPE “02” DEVERÃO VIR NA SEQÜÊNCIA DESTE EDITAL. DE MODO A FACILITAR A CONFERENCIA DOS MESMOS PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.**

## 9. DA HOMOLOGAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora do certame.

8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o (a) pregoeiro (a) inabilitará a licitante e examinará as ofertas subseqüentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o (a) pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o (a) pregoeiro (a) proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

8.4. Homologada a licitação pela autoridade competente, a Prefeitura firmará contrato específico com o licitante vencedor, visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta que integra este edital.

8.5. O licitante vencedor terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, para retirar a nota de empenho ou assinar o contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão contratante.

## 10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

9.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta deverá protocolar no prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



Valter Bareto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, nesta cidade.

9.2. Constará na ata da sessão à síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

9.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **11. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

10.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes data fixada para a realização do Pregão, no Protocolo desta Prefeitura, situado na Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, nesta cidade.

10.2 – Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital o proponente que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no edital até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a data de realização do Pregão. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

10.3 – A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

## **11 - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

11.1 - O pagamento será efetuado, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente a data da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, com base nas ordens de Serviços solicitadas pelo Município no período;

11.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar à Tesouraria - Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, a nota fiscal do(s) serviço(s) realizado(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA e conter o número do empenho correspondente;

11.3 – Além da nota fiscal do(s) serviço(s) realizado(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados a vigência do contrato os seguintes documentos:

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



11.3.1 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

11.3.2 – Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

11.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);

11.3.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade;

11.3.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa à sede ou domicílio do proponente, dentro de seu período de validade.

## **12 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E/OU FORNECIMENTOS DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

12.1 - O prazo de início de execução dos serviços e/ou fornecimentos será de imediato, contados a partir da data de assinatura do contrato e de recebimento das Ordens de Serviços e/ou fornecimentos emitidas pela Secretaria solicitante, em conformidade com o especificado no termo de Referência e/ou anexo I deste edital.

12.2 – A empresa deverá constar na Nota Fiscal a data/período em que os serviços foram realizados, além da identificação de quem procedeu a fiscalização.

12.3 - Todo e qualquer serviços fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

12.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

12.5 – Na hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser feito pela empresa licitante no prazo de 12 (doze) horas contados da notificação da não aceitação.

12.6 – A Secretaria terá o prazo de 05 (cinco) dias para processar a conferência dos serviços realizados.

12.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da empresa vencedora pela perfeita execução do objeto, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.





12.8 - O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

### 13. DAS PENALIDADES:

13.1 Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**13.2 Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos quando:**

- a) Não celebrar o contrato;
- b) Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) Apresentar documentação falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- e) Não manter a proposta;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

13.3 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses acima relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**13.3.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.**

13.3.2 **Multa** por atraso imotivado da entrega dos produtos, nos prazos abaixo definidos:

1. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das ordens de serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;
2. 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;
3. 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.

**13.3.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;**



**Suspensão** com prazo máximo de 05 (cinco) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 05 (cinco) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**13.3.4 Suspensão** de até 05 (cinco) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer os produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

**13.3.5 Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 13.2.3 e 13.2.4.

13.4 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

13.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

13.6 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério do departamento administrativo/jurídico da PREFEITURA.



13.7 Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.

13.8 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a PREFEITURA rescinda unilateralmente o contrato.

13.9 As sanções previstas no item 19 deste edital são de competência exclusiva da PREFEITURA, permitida a delegação para a sanção prevista no subitem 13.2.1, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

13.10 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa

13.11 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

13.12 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à empresa contratada em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

#### **14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

14.1 - As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta dotação pertinentes fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Presidente Dutra/BA para o exercício 2021.

#### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

15.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Presidente Dutra/BA, Setor de Licitações, sito na Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro, no horário compreendido entre as 08:00 e 12:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

15.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município de Presidente Dutra, Setor de Licitações, sito na Rua Valter Barreto, s/n, (Antigo Fórum), Centro.

15.3. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, e-mail e os números de fax e telefone.



15.4. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, ou em cópia simples desde que devidamente acompanhados dos originais. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (Internet) ficam dispensados de autenticação, portanto ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

15.5. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, sobre o valor inicial contratado.

15.6. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) pregoeiro(a).

15.7. A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

15.8. Fica eleito o Foro da Comarca de Irecê/BA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

15.9. O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

15.10. O Edital e a minuta do contrato foram aprovados pela Procuradoria Jurídica do Município, nos termos do parágrafo único do artigo 38 da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

## **16 – DOS ANEXOS**

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;  
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA;  
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;  
ANEXO V - MODELO DE CREDENCIAMENTO;  
ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93;  
ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA;  
ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO;  
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;  
ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



Presidente Dutra/BA, 10 de fevereiro de 2021.

---

Raimundo Mário Pereira Machado  
Pregoeiro



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022-2021**

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO: Constitui objeto da presente licitação, o Pregão da Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia. Tipo Menor Preço por Lote.

#### 2 - DA JUSTIFICATIVA:

2.1 A presente licitação justifica-se devido à necessidade do objeto supracitado ser para atender às demandas das diversas Secretarias deste Município, haja vista que estes materiais são essenciais para a execução das atividades diárias, e para o bom andamento dos trabalhos de atendimento às necessidades da população.

#### 3 - PAGAMENTO:

3.1. O Município de Presidente Dutra/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas ordens de fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

#### 4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

4.2. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

4.3 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

4.4. – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência do Contratante.



4.5. – Efetuar o fornecimento dos produtos em até 05 (cinco) dias, após o recebimento das Solicitações feitas pela Secretaria, podendo este prazo ser estendido para até 10 (dez) dias, mediante solicitação por escrito da contratada, devidamente justificada e aceito pela Administração.

4.6 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, prezando pela qualidade do produto entregue;

4.7 – A empresa assume o compromisso formal fornecer o objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

4.8 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

4.9 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

4.10 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

4.11 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

4.12 - Todo o transporte a ser executado em função da entrega será de única e total responsabilidade da licitante, correndo por sua conta e risco a operação, inclusive fretes, embalagens, carga e descarga;

4.13 - A licitante se responsabilizará por todos os danos causados por seus empregados ao município e/ou a terceiros;

4.14 - Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento desta, sob pena de sofrer as aplicações das penalidades de acordo com a legislação vigente.

4.15. A licitante entregará os materiais nos locais indicados pelo Município, após a emissão da ordem de fornecimento expedida pelo Setor responsável.

## 5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 – Do Município;

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplicar penalidades, quando for o caso;



5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.1.6 O Município solicitará os produtos, de acordo com as suas necessidades;

5.1.7 – O Município disponibilizará à empresa contratada os modelos/layout em mídia digital ou física dos itens ora licitados;

## 6 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - Em nenhuma hipótese serão aceitos ou recebidos pelo município produtos com defeitos, falhas de qualquer natureza ou diferentes do exigido nesta licitação ou qualquer outro fator que possa comprometer o uso ou qualidade dos mesmos.

6.2 – OS MATERIAIS QUE COMPÕE ESTE TERMO DE REFERÊNCIA DEVERÃO SER TODOS DE BOA QUALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS LEGAIS VIGENTES.

6.3 Os produtos ora licitados, no ato da entrega, deverão estar em perfeitas condições para o uso, caso contrário a secretaria solicitante reserva-se no direito de recusá-los.

6.4 Em caso de recusa dos produtos por parte da secretaria solicitante, a empresa terá até 02 (dois) dias úteis para substituí-lo por outro de qualidade.

6.5 O município solicitará os materiais de forma parcelada, de acordo com suas necessidades;

6.6 Nos itens onde constam o fornecimento e instalação a contratada ficará responsável pelo fornecimento.

Presidente Dutra/BA, 10 de fevereiro de 2021.

---

Secretário de Planejamento e Administração

Raimundo Mário Pereira Machado





PLANILHA DE ITENS, DESCRIÇÃO, UND E QTDE

1 - LOTE 01						
- EXPEDIENTE						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	AGENDA, TIPO ANUAL, REVESTIMENTO CAPA DURA PLÁSTICO, QUANTIDADE FOLHAS 20, GRAMATURA 75, COMPRIMENTO 230, LARGURA 150	UND		850		
2	ALMOFADA, PARA CARIMBO, EM TECIDO, ENTINTADA NA COR AZUL, ESTOJO PLÁSTICO, DIMENSÕES 95 X 125 MM.	UND		22		
3	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DESIGN ERGONÔMICO, FIRME E CONFORTÁVEL, COM FELTRO 100% DE LÃ, ÓTIMA APAGABILIDADE E DURABILIDADE. FUNCIONA TAMBÉM COMO ESTOJO PARA GUARDAR DOIS MARCADORES.	UND		104		
4	APARELHO, TELEFONE, COM 17 TECLAS, PARA MESA, CONECTORES PADRÃO AMERICANO E OU TELEBRAS, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: TECLAS MUTE, FLASH, LND, REDIAL, MODE, PAUSE, CAMPAINHA ELETRÔNICA COM AJUSTE DE VOLUME, DEDICADO/MULTIFREQUENCIAL, MONOFONE COMPACTO, ADAPTADOR PINO PADRÃO TELEBRAS, OPÇÃO DE CHAVE DE BLOQUEIO, COM TEMPO DE FLASH ENTRE 100 A 150 MILESEGUNDOS, COM 10 MEMÓRIAS DE 02 TOQUES, PESO MÍNIMO 543 GRAMAS, GARANTIA MÍNIMA DO FABRICANTE DE (UM) 01 ANO.	UND		28		
5	APONTADOR LÁPIS, MANUAL, PORTÁTIL, 1 ENTRADA, MATERIAL PLÁSTICO, SEM DEPOSITO, LÂMINA DE AÇO TEMPERADO COM EXCELENTE FIO DE CORTE E ÓTIMA APONTABILIDADE CX 50 UND.	CX		210		
6	BASTÃO DE COLA QUENTE FINA PCT DE 1KG	PCT		290		
7	BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA - SILICONADA - PCT 1KG	PCT		290		
8	BATERIA ALCALINA 3V COM 1 UNID. MN-1604, CARTELA COM 05 UNIDADES	CT		35		
9	BATERIA ALCALINA 9V COM 1 UNID. MN-1604	UND		145		
10	BLOCO ADESIVO 38X50 COLORIDO NEON 4 CORES 4X100 FOLHAS.	UND		70		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



11	BLOCO AUTOADESIVO 76X76 AMARELO C/100FLS STICK NOTE PT 4 UN	UND		90		
12	BLOCO DE NOTAS ADESIVA. TAMANHO: 76 MM X 102 MM, COM 100 FOLHAS	UND		90		
13	BOLA DE SOPRAR BEXIGA BALÃO CANUDO SORTIDO, CORES VARIADAS E VIVAS PARA TODOS OS TIPOS DE FESTAS E EVENTOS. PC C/ 50 UND.	PC		40		
14	BOLA DE SOPRAR BEXIGA NÚMERO 07 PARA FESTA, COR AZUL. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PC		40		
15	BOLA DE SOPRAR BEXIGA NÚMERO 07 PARA FESTA, COR ROSA. EMBALAGEM: PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT		40		
16	BOLA DE SOPRAR BEXIGA NUMERO 09 LISO SORTIDO, CORES VARIADAS E VIVAS PARA TODOS OS TIPOS DE FESTAS E EVENTOS. PC C/ 50 UND.	PC		40		
17	BOLAS DE ISOPOR - 25MM, 35 MM, 50 MM, 75 MM, 10 MM, 150 MM	UN		120		
18	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, PONTEIRA, CAIXA COM COM 50 UNIDADES	CX		19		
19	BORRACHA ESCOLAR, RETANG. BRANC. CX C/50 UND	CX		5		
20	CADERNO CALIGRAFIA 275X200 96FLS, SERIES VARIADAS.	UND		10		
21	CADERNO DESENHO, C/ ESP. ESC, GRANDE, 50 FLS.	UND		5		
22	CADERNO ESP. 1/4,C. DURA,96 FLS,209 X 147MM.CX 40 UN.	CX		16		
23	CADERNO ESP. C.DURA C/ 200 FLS,203X280MM.PC C/ 4 UN	PCT		106		
24	CADERNO PEQUENO BROCHURA CAPA DURA	UND		6		
25	CADERNO PEQUENO BROCHURA CAPA MOLE	UND		6		
26	CAIXA PLASTICA ARQUIVO MORTO	UND		550		
27	CALCULADORA ELETRÔNICA DE MESA, 12 DÍGITOS, ON POWER (BATERIA), TECLAS MACIAS, MODELO COMPACTO E FUNÇÃO PERCENTUAL.	UND		70		
28	CALCULADORA FINANCEIRA 12C GOLD, MAIS DE 120 FUNÇÕES, FUNÇÕES FINANCEIRAS DE NEGÓCIOS, FUNÇÕES ESTATÍSTICAS, FUNÇÕES MATEMÁTICAS, MODO RPN .CAPACIDADE DE MEMÓRIA: PARA 20 FLUXOS DE CAIXAS E 99 PASSOS. ADMINISTRAÇÃO DE TEMPO E DADOS PROGRAMAÇÃO DE TECLAS. 01 BATERIA CR2032.	UND		20		



29	CANETA ESFEROG. AZUL, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISULIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM, PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMP A VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO E BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE.COM ORIFÍCIO NAS LATERAIS CX. C/ 50 UND.	CX		79		
30	CANETA ESFEROG. PRETA, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISULIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM, PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMP A VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO E BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. COM ORIFÍCIO NAS LATERAIS CX. C/ 50 UND.	CX		40		
31	CANETA ESFEROG. VERMELHA, CORPO HEXAGONAL QUE ASSEGURA O CONFORTO NA ESCRITA E TRANSPARENTE PARA VISULIZAÇÃO DA TINTA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA, DURABILIDADE: ESCRIVE ATÉ 2 KM, PRODUTO FABRICADO COM A QUANTIDADE CERTA DE MATÉRIA-PRIMA PARA USO PROLONGADO E SEGURO, NÃO CONTÉM PVC, PONTA MÉDIA DE 1 MM, LARGURA DA LINHA 0,4MM, TAMP A E PLUG DA MESMA COR DA TINTA, TAMP A VENTILADA EM CONFORMIDADE COM PADRÃO ISO E BOLA DE TUNGSTÊNIO, ESFERA PERFEITA E MUITO RESISTENTE. COM ORIFÍCIO NAS LATERAIS CX. C/ 50 UND.	CX		20		
32	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES , PONTA MÉDIA, TINTA LAVÁVEL ESTOJO PRÁTICO, ACOMPANHA ETIQUETAS PARA IDENTIFICAÇÃO.	UND		55		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



33	CANETA P/CD/ DVD/BLU-RAY 2.0MM AZUL - PONTA POLIACETAL 1.0MM COM PROTETOR DE METAL, TINTA Á BASE DE ALCOOL. ESPESSURA DE ESCRITA: PAPEL 0.1MM, IDEAL PARA, CD,DVD, PLÁSTICOS, VINIL, ACRÍLICOS, VIDROS E FILMES. TINTAS RESISTENTES Á ÁGUA.	UND		36		
34	CAPA P/ ENCADERN. PVC, PRETA 210X297MM. PC C/ 100 UND.	PC		71		
35	CAPA P/ ENCADERN.PVC, INCOLOR, 210X297MM. PC C/100 UND	CX		35		
36	CARBONO DUAS FACES (CAIXA COM 100 UNIDADES)	CX		5		
37	CARTOLINA COMUM - CARTÃO LISO E FINO, INTERMEDIÁRIO ENTRE O PAPEL E O PAPELÃO. DIMENSOES 500 X 660 MM, CORES DIVERSAS.	UND		700		
38	CAVALETE PARA FLIP CHART - CAVALETE FLIP-CHART DE MADEIRA TIPO PINUS E PAINEL EM MADEFIBRA MEDINDO 89X59CM, ALTURA AJUSTÁVEL DE 1,80M. IDEAL PARA FIXAÇÃO DE BLOCO DE PAPEL. SISTEMA DE FECHAMENTO TIPO ESCADA.	UND		6		
39	CLASSIFICADOR DE PAPELÃO, COM ELASTICO - CORES VARIADAS	UND		100		
40	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, TRANSPARENTE COM PRESILHA 1 CM.	UND		1100		
41	CLASSIFICADOR PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COM ABA E ELÁSTICO. DIMENSÕES 340 X 230 MM, ESPESSURA DE 4 POLEGADA.	UND		1080		
42	CLIPS DE AÇO NIQUELADO N° 3/0 CAIXA COM 100 UNIDADES MATERIAL CONFORME NORMAS SAE 10/20.	CX		250		
43	CLIPS PARA PAPEL, GALVANIZADO, NUMERO 2/0 (DOIS). EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES. -MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	CX		370		
44	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 4 (QUATRO), EM GALVANIZADO NORMA SAE 1010/20. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 UNIDADES	UND		310		
45	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 6/0 (SEIS), EM GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20	UND		250		
46	CLIPS PARA PAPEL, NUMERO 8/0 (OITO), EM GALVANIZADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 25 UNIDADES. - MATERIAL CONFORME NORMA SAE 1010/20.	CX		230		
47	COLA BASTÃO, BARRA COM 21G, CAIXA COM 12 UNIDADES	CX		110		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



48	COLA DE EVA - EMBALAGEM DE 90G. CX COM 12 UNIDADES.	CX		210		
49	COLA LÍQ. BRAN, LAV, NÃO TÓX. USO ESC. 1 KG CX C/ 12 UND.	KG		78		
50	COLA LÍQ., BRAN., LAV., ATÓX. USO ESC.CX. C/10 UND 90G.	CAI		231		
51	COLA LÍQ., GLITER, NÃO TÓX. LAV.USO ESC.CX C/ 12 UND 35G.	CX		220		
52	COLA LIQUIDA BRANCA, ADESIVO A BASE DE P.V.A., PARA USO EM PAPEL, CERAMICA, TECIDOS, ARTESANATO. EMBALAGEM: PLASTICA, COM BICO ECONOMIZADOR, PESO LIQUIDO 90 GRAMAS.CX. C/10 UND 90G.	CX		105		
53	COLA P/ ISOPOR. 90 ML. CX C/ 36 UNIDADES.	CX		115		
54	CORRETIVO LÍQUIDO, BASE AGUA, PERCENTUAL DE COBERTURA E DE APEGABILIDADE MINIMO DE 50%, TEMPO DE SECAGEM MAXIMO DE 60S, ACABAMENTO FINAL LISO, TAMPA COM PINCEL, FRASCO PLASTICO COM 18 ML, CONFORMIDADE COM NORMA NBR 15236 (ARTIGOS ESCOLARES),,	UND		80		
55	ELÁSTICO DE AMARRAR DINHEIRO, COM 100 UNIDADES.	PCT		15		
56	EMBORRACHADO, BORR. SINT. E.V.A, FINO PC C/ 10 UND. CORES DIVERSAS.	CX		246		
57	ENVELOPE OFICIL TIPO BRANCO DIMENSOES 114X229	UND		1300		
58	ENVELOPE OFICIL TIPO BRANCO DIMENSOES 240X340 CX 250.	CX		221		
59	ENVELOPE, CORES DIVERSAS, PARA CONVITES, TAMANHO P. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PC		57		
60	ENVELOPE, CORES DIVERSAS, PARA CONVITES, TAMANHO M. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PC		52		
61	ENVELOPE, CORES DIVERSAS, PARA CONVITES, TAMANHO G. CAIXA COM 100 UNIDADES.	PC		52		
62	ENVELOPE, PAPEL KRAFT OURO, DIMENSÕES 200 X 280. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		12		
63	ENVELOPE, PAPEL KRAFT OURO, DIMENSÕES 240 X 340. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		12		
64	ENVELOPE, SACO BRANCO, DIMENSÕES 200 X 280. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		12		
65	ENVELOPE, SACO BRANCO, DIMENSÕES 240 X 340. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		17		
66	ENVELOPE, SACO PARDO, DIMENSÕES 260 X 360. CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		90		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



67	ESPIRAL, PARA ENCADERNACAO, EM PVC, DIAMETRO 09MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACAO DE 50 FOLHAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 80 UNIDADES.	PC		90		
68	ESPIRAL, PARA ENCADERNACAO, EM PVC, DIAMETRO 20MM, COMPRIMENTO 33CM, CAPACIDADE DE ENCADERNACAO DE 120 FOLHAS. EMBALAGEM: PACOTE COM 80 UNIDADES.	UND		90		
69	ESPONJEIRA DE PLÁSTICO MOLHA DEDO EM PASTA. EMBALAGEM COM 20G CENTRAL.	UND		30		
70	ESTILETES - CAIXA COM 12 UNIDADES - GRANDE	CAI		25		
71	ESTILETES - CAIXA COM 12 UNIDADES - PEQUENO	UND		26		
72	EXTRATOR DE GRAMPO - EXTRATOR DE GRAMPO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO. TAMANHO APROXIMADO 150X16MM.	UND		60		
73	FITA ADESIVA COLORIDA, 12MM X 10 M, CORES VARIADAS.	UND		115		
74	FITA ADESIVA CREP, 48MM X 50M, PACOTE COM 05 UNIDADES	PCT		85		
75	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 48MM X 30M, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		160		
76	FITA DUREX TRANSPARENTE 12MMX30M, COM 10 UNIDADES.	PCT		35		
77	FITA CREPE , 19 MM X 50 M, CORES VARIADAS.	UND		190		
78	FITA ADESIVA 45MM X 100M TRANSPARENTE DUREX 4802.	UND		190		
79	GRAMPEADOR MANUAL. MODELO PROFISSIONAL. CAPACIDADE: 200 FOLHAS (GRAMPO 23/10, 23/13).	UND		30		



80	GRAMPEADOR METALICO, CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 25 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, DIMENSOES MINIMAS 200 X 60 X 50 MM, FABRICADO EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM. DE ESPESSURA FOSFATIZADA E PINTURA ELETROSTATICA, NAS CORES COMPATIVELIS COM MOBILIARIO DE ESCRITORIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSICOES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM ACO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20, OXIDACAO PRETA, FACA ACO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, ACO MOLA PRE TEMPERADA E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MINIMA 01 (UM) PENTE DE 200 GRAMPOS 26/6, APOIO DA BASE EM PVC .	UND		47		
81	GRAMPEADOR METALICO, COM CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MINIMO 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2, DIMENSOES MINIMAS 100 X 120 X 70 MM, EM CHAPA DE ACO NORMA SAE 1010/20 (BASE, ALAVANCA, SUPORTE), FOSFATIZADA, PINTURA ELETROSTATICA, NAS CORES COMPATIVELIS COM MOBILIARIO DE ESCRITORIO, PINOS PERFURADORES EM ACO NORMA SAE 1112, COM OXIDACAO PRETA, MOLAS EM ACO NORMA SAE 1065/70, ZINCADA E DESIDROGENIZADA, PINO TRANSVERSAL NORMA SAE 1010/20 ZINCADO RESISTENTE, APOIO DA BASE EM POLIETILENO BRANCO TRANSPARENTE E/OU TRANSLUCIDO.	UND		25		
82	GRAMPEADOR METÁLICO, PEQUENO (TAMANHO 26/6) GRAMPEIA ATÉ 20 FOLHAS	UND		75		
83	GRAMPEADOR ROCAMA 106 PREMIUM CORES SORTIDOS	UND		2		
84	GRAMPO COBREADO, PARA GRAMPEADOR, PENTES COM 105 GRAMPOS, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CX		85		
85	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL, COBREADO, TAMANHO 106/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 3.500 UNIDADES DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX		38		
86	GRAMPO, PARA GRAMPEADOR, GALVANIZADO, TAMANHO 26/6. EMBALAGEM: CAIXA COM 5000 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX		55		



87	GUILHOTINA - COMP. DO CORTE: 305 MM, DIM. DA BASE: 340X393 , CAP. DE CORTE: 20FLS, PESO: 4K	UND		2		
88	GUILHOTINA, CORTA ATÉ 300 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ. VEM COM BALANCIN E ESQUADRO QUE PROPORCIONA CORTES PERFEITOS. COM SEUS PÉS EMBORRACHADOS, PODE SER COLOCADA EM CIMA DE QUALQUER MESA OU BANCADA.	UND		4		
89	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 10 MM	UND		150		
90	ISOPOR, EM PLACA, ESPESSURA 20 MM	UND		130		
91	LAPIS CERA, DIMENSOES 1,0 CM (DIAMETRO) X 9,0 CM (COMPRIMENTO), COM VARIACAO DE +/- 0,5 CM. EMBALAGEM: CAIXA COM 12 CORES DIVERSAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO , MARCA DO FABRICANTE E SELO DE CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA DO INMETRO	CX		250		
92	LAPIS DE CERA ESTACA VERMELHO, CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		225		
93	LÁPIS DE COR, REVESTIDO EM MADEIRA, TAMANHO GRANDE, PACOTE COM 12 CAIXAS.	CX		75		
94	LÁPIS, MINA GRAFITE, Nº 2, MINA GRAFITE B FÁCIL DE APONTAR E MÁXIMA RESISTÊNCIA E MACIEZ. CAIXA COM 144 UNIDADES.	CX		25		
95	LIVRO DE MATRICULA 100 PAGINAS	UND		50		
96	LIVRO DE PONTO.	UND		109		
97	LIVRO, ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 100 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2	UND		160		
98	LIVRO, ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 200 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2	UND		145		
99	LIVRO, ATA, PAUTADO, SEM MARGEM, CAPA DURA, COR PRETA, 50 FOLHAS, DIMENSÕES 320 X 220 MM, NUMERADO TIPOGRAFICAMENTE, PAPEL ALTA ALVURA 75 GR/M2	UND		105		
100	LIVRO, PROTOCOLO, ENCADERNADO COM 100 FOLHAS, DIMENSAO 215X160 MM.	UND		40		
101	MAQUINA PARA ENCADERNAÇÃO - AREA UTIL DA MESA 30 X 40CM, ÁREA TOTAL BASE 40 X 40CM (PERFURA ATÉ 25 FOLHAS)	UND		4		





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



102	MARCA TEXTO MARCA NACIONAL GRAVADO NO CORPO A MARCA DO FABRICANTE, CAIXA CONTENDO 12 UNIDADES.	CX		26		
103	MARCADOR P/ QUADRO BRAN. COR PRETA/PONTA MÉDIA RECARREGÁVEL.CX C/ 12 UND. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM	CX		310		
104	MARCADOR P/ QUADRO BRAN.COR VERM/PONTA MÉDIA RECARREGÁVEL CX C/ 12 UND. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM	CX		210		
105	MARCADOR P/ QUADRO BRANCO,COR AZUL/PONTA MÉDIA RECARREGÁVEL CX C/ 12 UND. ESPESSURA DE ESCRITA 2.3MM	CX		350		
106	MÍDIAS CD 700 MB 80 MIN. PINO C/100 UND.	UND		350		
107	MÍDIAS DVD 4.7GB OU 120 MIN. VÍDEO PINO C/100 UND.	UND		180		
108	MURAL/QUADRO DE AVISOS - EM CORTIÇA, MOLDURA EM ALUMÍNIO. MEDIDAS: 1 METRO X 1,30 METRO	UND		5		
109	PALITOS DE CHURRASCO - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC		80		
110	PALITOS DE PICOLÉ - PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC		10		
111	PAPEL A4 EM PAPEL RECICLADO - RESMA COM 100	RES		10		
112	PAPEL ADESIVO P/ IMP. JATO DE TINTA, FORMATO A4, RESMA C/ 100 FLS	PC		440		
113	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS, PACOTES COM 10 UNIDADES	PCT		440		
114	PAPEL CARTÃO, CORES DIVERSAS, 69 X 89CM, PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT		300		
115	PAPEL CELOFANE, CORES VARIADAS, PACOTES COM 10 UNIDADES.	PCT		300		
116	PAPEL COUCHE FOSCO, CORES DIVERSAS, CAIXA COM 50 UNIDADES.	CX		60		
117	PAPEL COUCHE, FORMATO A4, GRAMATURA 180 G, NA COR BRANCA, DIMENSOES 210 X 297 MM. EMBALAGEM IMPERMEAVEL, CONTRA UMIDADE: PACOTE COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND		200		
118	PAPEL DE PRESENTE - CORES VARIADAS COM ESTAMPAS DIVERSAS	FL		200		
119	PAPEL DUPLEX, CORES VARIADAS, GRAMATURA 300 GR/M2, DIMENSÕES 48X65 MM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT		210		
120	PAPEL METRO BRANCO ROLO C/200M	RL		14		
121	PAPEL METRO PARDO EM ROLO C/200MT	RL		33		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



122	PAPEL NACARADO, DIM. 69X89CM, PACOTE COM 20 UNIDADES.	PCT		10		
123	PAPEL OFICIO A4 - PACOTE COM 100 FOLHAS - CORES VARIADAS	CAI		150		
124	PAPEL OFÍCIO LAM., C/ APARÊN. METÁL.,CORES DIV. PC C/ 10 UND	PC		300		
125	PAPEL PARANÁ N°. 09	PC		20		
126	PAPEL SANFONADO, CORES DIVERSAS, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT		220		
127	PAPEL SEDA, CORES VARIADAS, 48 X 70CM, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PCT		150		
128	PAPEL VERGE, DIMENSAO 210X297 MM, FORMATO A-4, GRAMATURA 180 G/M2, CORES VARIADAS. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 FOLHAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX		150		
129	PAPEL, CARBONO, PARA ESCRITA MANUAL, NA COR PRETA, DIMENSAO 215 X 315 MM. EMBALAGEM: CAIXA COM 100 FOLHAS.	CX		260		
130	PAPEL, CARMEM, CORES DIVERSAS, DIMENSÕES 480 X 660 MM. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PCT		260		
131	PAPEL, CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÕES: 0,48 X 2 M. CAIXA COM 40 FOLHAS	CX		550		
132	PASTA AZ LOMBO ESTREITO – PARA ARQUIVAMENTO EM PAPELÃO SUPER RESISTENTE, NA COR PRETA, COM PORTA ETIQUETA NO LOMBO, EM PLÁSTICO RESISTENTE, BORDA INFERIOR EM AÇO, APRESENTANDO GARANTIA DE QUALIDADE, PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO.	CX		145		
133	PASTA COM ELÁSTICO OFÍCIO 40MM YES CX040S CORES VARIADAS.	UND		260		
134	PASTA SANFONADA A4 12 DIVISÓRIAS CORES DIVERSAS 240X35X330	UND		80		
135	PASTA SUSPensa KRAFT CX C/50	CX		600		
136	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 16 G BARMAZENA DDOS DE DOCUMENTOS, FOTOS, MÚSICA VIDEOS E MUITO MAIS TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48MB/S TAXA DE GRAVAÇÃO: ATÉ 3MB/S ARMAZENA ATÉ: 2000 MÚSICAS. 4.000 FOTOS OU 400 MINUTOS DE VIDEO ( VALORES APROXIMADOS)* COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 98/2000/ME/XP VISTA E WIN 7; MAC OS 9.0 OU SUPERIOR FONTE DE ENERGIA DC 5V VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE DIMENSÕES 1,9 X 1,3 X5,5.	UND		42		



137	PEN DRIVE COM CAPACIDADE DE 32 G BARMAZENA DDOS DE DOCUMENTOS, FOTOS, MÚSICA VIDEOS E MUITO MAIS TAXA DE TRANSFERÊNCIA: 48MB/S TAXA DE GRAVAÇÃO: ATÉ 3MB/S ARMAZENA ATÉ: 2000 MÚSICAS. 4.000 FOTOS OU 400 MINUTOS DE VIDEO ( VALORES APROXIMADOS)* COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 98/2000/ME/XP VISTA E WIN 7; MAC OS 9.0 OU SUPERIOR FONTE DE ENERGIA DC 5V VIA PORTA USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE DIMENSÕES 1,9 X 1,3 X5,5.	UND		40		
138	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 04 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND		45		
139	PILHA, ALCALINA, TAMANHO AAA, 1,5 VOLTS. EMBALAGEM COM 02 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND		338		
140	PISTOLA PARA COLA QUENTE, PEQUENA	UND		85		
141	PISTOLA, COLA QUENTE GRANDE - PROFISSIONAL	UND		83		
142	PLASTICO, ADESIVO (CONTACT) TRANSPARENTE, ROLO COM 25 M	RL		10		
143	PORTA PAPEL ACRÍLICO - 3 ANDARES	UND		15		
144	PRANCHETA EM MADEIRA, COM PRENDEDOR METALICO NIQUELADO, PARA PAPEL DE DIMENSOES 216 X 330 MM. (FORMATO A - 2).	UND		46		
145	QUADRO BRANCO 2,00 X 1,20 - QUADRO BRANCO, MATERIAL FÓRMICA BRANCA BRILHANTE, ACABAMENTOSUPERFICIAL MOLDURA DE ALUMÍNIO, COR MOLDURA NATURAL, MEDINDO 2,00 X 1,20CM, FIXAÇÃO PAREDE.	UND		50		
146	REABASTECEDOR, PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO. CORES AZUL E PRETO. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		110		
147	REGUA EM MATERIAL PLASTICO INCOLOR, GRADUADA EM 30 CM, SUBDIVISAO EM MM, COM NO MINIMO 3,00 MM DE ESPESSURA E 35 MM DE LARGURA.	UND		280		
148	TESOURA DOMÉSTICA - GRANDE - INOX	UND		77		
149	TESOURA DOMÉSTICA - MEDIA- INOX			85		
150	TESOURA, MODELO ESCOLAR, EM LÂMINA DE AÇO INOX, PONTA ARREDONDADA, CABO DE PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA. CAIXA COM 20 UNIDADES.	CX		60		



151	TESOURA DE PICOTAR	UND		60		
152	TINTA GUACHE. EMBALAGEM: CAIXA COM 6 POTES DE 250 ML CADA, COM CORES VARIADAS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX		330		
153	TINTA PRETA PARA CARIMBO AUTOMATICO 28 ML.	UND		31		
154	TINTA FACIAL PINTA KARA DIVERSAS CORES.	CX		180		
155	QUEBRA CABEÇA, MODELO DIVERSOS, COM ATÉ 100 PEÇAS.	UND		206		
156	CAIXA ORGANIZADORA P/ BRINQUEDOS, TAMANHO G.	CX		120		
157	CANETA DOURADA	UND		40		
158	CANETA PRATA	UND		40		
159	CANETA PARA TECIDO ACRILPEN, C/ 06 CORES SORTIDAS.	CX		160		
160	BRINQUEDO BINGO	UND		208		
161	BOLA DE GUDE LISO PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT		10		
162	PINCEL PILOTO MARCADOR ATOMICO, CORES DIVERSAS.	UND		250		
<b>TOTAL</b>						

### 2 - LOTE 02 - PAPEL OFICIO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	MARCA	QUQNT.	V. UNIT.	V. TOTAL
163	RESMA PAPEL SULFITE A4 75G/M <sup>2</sup> - RESMA DE PAPEL FORMATO A4, PACOTE COM 500 FOLHAS, DIMENSÕES 210 X 297 MM, SULFITE, GRAMATURA 75G/M <sup>2</sup> , 100% BRANCO, CERTIFICADO DE ACORDO COM OS PRINCÍPIOS DA FSC E/OU CERFLOR, PARA USO DIVERSOS EM IMPRESSORA LASER OU JATO DE TINTA, COPIADORA, DUPLICADORA. EMBALADO ADEQUADAMENTE CONTRA UMIDADE.	PC		950		
<b>TOTAL</b>						

### 3 - LOTE 03 - ARMARINHO

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	MARCA	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
164	ACRILON CHEIO PARA BONECA	PCT		70		
165	AGULHA DE CROCHÊ - N°: 6.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS	UND		20		
166	AGULHA DE CROCHÊ - N°: 8.0 - AGULHAS DE CROCHÊ (AÇO) NIQUELADAS	UND		70		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



167	AGULHA DE MÃO PARA BORDADO. AÇO NIQUELADO, COM PONTA. PACOTE C/20 UND. Nº 22	PCT		25		
168	AGULHA DE MÃO PARA BORDADO. AÇO NIQUELADO, COM PONTA. PACOTE C/20 UND. Nº 24	PCT		25		
169	AGULHA DE MÃO PARA BORDADO. AÇO NIQUELADO, COM PONTA. PACOTE C/20 UND. Nº 26	PCT		25		
170	AGULHA P/ MAQUINA MALHA E ALGODAO, Nº 12, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		13		
171	AGULHA P/ MAQUINA MALHA E ALGODAO, Nº 14, PACOTE COM 10 UNIDADES	PCT		13		
172	AGULHEIRO PARA COSTURA A MÃO - AGULHEIRO DE DISCO COM 25 AGULHAS DE COSTURA SORTIDAS.	UND		30		
173	ALFINETE COM CABEÇA COLORIDA, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		106		
174	ALFINETE COM CABEÇA EM AÇO, CAIXA COM 100 UNIDADES.	CX		105		
175	ALFINETE DE SEGURANÇA (TIPO BROCHE) C/ 100 UNIDADES	PCT		35		
176	ALFINETE MAPA Nº 13 CAIXA COM 50 UND AÇO NIQUELADO.	CX		70		
177	ALFINETE, DE ESCRITORIO, NUMERO 01, CORES DIVERSAS, EM POLIESTIRENO E ARAME DE AÇO NIQUELADO. EMBALAGEM: CAIXA COM 50 UNIDADES, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	CX		70		
178	ALFINETES PARA QUADRO TIPO TAÇA "PUSH-PIN" SÃO FABRICADOS EM AÇO NIQUELADO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA. CX C/25 UND	CX		100		
179	ARAME P/ ARRANJO EM FLORES	UND		100		
180	ARCO PARA TIARA	UND		200		
181	ARGILA PARA USO DIDÁTICO, ESPECIALMENTE HIDRATADA COM ÁGUA, PARA TRABALHOS ESCOLARES E ARTESANAIS. PRODUTO DE EXCELETE QUALIDADE E PUREZA, PENEIRADO NA FONTE, SEM QUALQUER OBSTÁCULO PARA OBTENÇÃO DE UM TRABALHO PERFEITO E DE ALTA QUALIDADE, MATERIAL PARA SER USADO COM CRIANÇAS DE ATÉ 5 ANOS DE IDADE. PACOTE DE 1KG, CORES: BRANCA E MARROM, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	KG		350		

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



	NO MINIMO 06 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.					
182	ARGOLAS P/ PANO DE PRATOS 120 MM	UND		75		
183	ARGOLAS P/ PANO DE PRATOS 200 MM	UND		75		
184	ARGOLAS P/ PANO DE PRATOS 26 MM	UND		75		
185	AVENTAL, INFANTIL, SEM MANGAS, GOLA EM V, AMARRAÇÃO NAS COSTAS. DIMENSÕES 375 X 370MM, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO.	UND		420		
186	BALAIO DE PALHA - MEDIO	UND		70		
187	BALAIO DE PALHA -GRANDE	UND		70		
188	BARBANTE EM FIBRA 100 % EM ALGODÃO, COM 8 FIOS TRANÇADOS, EMBALAGEM: ROLO DE 200 GRAMAS.	UND		195		
189	BARBANTE FIBRA 100% ALG. 14 FIOS TRANÇ. RL C/ 150M.	RL		240		
190	BICO DE CASSA TAMANHO 13,7MTS COM 5.0 CM BRANCO	PC		250		
191	BICO DE PATO	UND		200		
192	BOBINA PARA MAQUINA ALTA E BAIXA	UND		30		
193	BOBINA, DE TECIDO TNT, ROLO COM 50 METROS CORES VARIADAS	ROL		220		
194	BOTOES PERSONALIZADOS	UND		150		
195	BOTOES TRANSPARENTE	UND		150		
196	BOTOES( BUQUE DE ROSAS MINI P/ ARTESANATO) COM 12 UNIDADES.	UND		160		
197	CORDÃO DOURADO FINO	M		460		
198	ELÁSTICO NA COR BRANCA COM 100M LARGURA CO M 9 MM.	PEÇ		200		
199	ENTRE MEIO NA COR BRANCO C/13,70MTS	PEÇ		110		
200	ESPUMA 100% POLIURETANO, 2 CM DE ESPESSURA, 1,90 DE LARGURA.	M		110		
201	FIO DE NYLON – CARRETEL. 0,50 X 100M	RL		95		
202	FIO DE NYLON CARRETEL COM 100 MT.	UND		100		
203	FITA DE CETIM N°1 CORES VARIADAS COM	M		450		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



	100 M					
204	FITA DE CETIM Nº12 NA COR BRANCA COM 10 M	M		250		
205	FITA DE CETIM Nº12 NA COR VERMELHO COM 10 M	M		700		
206	FITA DE CETIM SIMPLES POLÉS Nº 2 RI C/50M X 10MM CORES VARIADAS.	UND		160		
207	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 12, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND		160		
208	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 2, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND		160		
209	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 22, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND		160		
210	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 3, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND		160		
211	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 5, COMPRIMENTO 10 M X 15 MM, CORES VARIADAS.	UND		160		
212	FITA DE CETIM, 100% POLIÉSTER, Nº 9, COMPRIMENTO 10 M X 38 MM, CORES VARIADAS.	UND		160		
213	FITA FLORAL PARA ARTESANATO	RL		150		
214	FITA METRICA	UND		55		
215	FITA, ADESIVA, TRANSPARENTE, FABRICADA EM CELULOSE, ADESIVO EM RESINA DE BORRACHA NATURAL, DIMENSÕES 48 MM X 50 M. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. PCT C/ 05 UND	PC		750		
216	FITA, DE CETIM 70MM DE LARGURA NA COR AMARELO BEBÊ	PC		80		
217	FITA, DE CETIM 70MM DE LARGURA NA COR BRANCA	PC		80		
218	FITA, DE CETIM 70MM DE LARGURA NA COR VERDE BEBÊ	PC		80		
219	FITILHO DECORATIVO 5MM X 50M CORES VARIADAS.	UND		130		
220	FLORZINHA DE MASSA NAS CORES, BRANCA, VERDE, VERMELHA, ROSA, LILÁS, AZUL C-25 UND	PC		130		
221	IMA TIRA EM METRO	M		200		
222	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 00330	UND		80		
223	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 0453	UND		80		
224	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 0640	UND		80		
225	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 0769	UND		80		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



226	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 330	UND		80		
227	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 7447	UND		80		
228	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 8.860	UND		80		
229	LÃ COM 40G COD. REFERÊNCIA 8176	UND		80		
230	LANTEJOUHAS CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 UNID	PC		80		
231	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°100	UND		90		
232	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°113	UND		90		
233	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°125	UND		90		
234	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°146	UND		90		
235	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°363	UND		90		
236	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°416	UND		90		
237	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°420	UND		80		
238	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°430	UND		80		
239	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°448	UND		80		
240	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°450	UND		80		
241	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°590	UND		80		
242	LINHA DE BORDAR, NOVELO COM 40M, REFERENCIA N°620	UND		80		
243	LINHA DE CROCHÊ, 1000M, CORES VARIADAS.	UND		80		
244	LINHA DE CROCHÊ, 500M, CORES VARIADAS.	UND		130		
245	LINHA DE PIPA	UND		60		
246	LINHA PARA TRICÔ, 40G, CORES VARIADAS	UND		80		
247	LINHA TORÇAL	M		280		
248	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°10, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND		80		
249	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°1004, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND		70		
250	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°1039, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND		70		
251	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°119, COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND		70		
252	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°131 COM 8METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND		70		





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



253	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°134, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
254	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°185, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
255	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°218, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
256	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°220, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
257	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°227, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
258	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°246, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
259	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°286, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
260	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°289, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
261	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°310, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
262	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°326, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
263	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°33, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
264	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°333, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
265	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°334, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
266	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°335, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
267	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°340, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
268	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°358, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
269	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°370, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
270	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°410, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
271	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°433, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
272	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°59, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
273	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°8, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
274	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°87, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
275	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°896, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		
276	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°92, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND	70		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



277	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°923, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND		70		
278	LINHA, MEADA 100% ALGODÃO, REFERÊNCIA N°94, COM 8 METROS E 6 FIOS SEPARÁVEL	UND		70		
279	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2194.	UND		30		
280	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2403	UND		30		
281	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2500	UND		30		
282	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°2550	UND		30		
283	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3077	UND		30		
284	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3131.	UND		30		
285	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3301	UND		30		
286	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3418	UND		30		
287	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3581	UND		30		
288	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°3635	UND		1030		
289	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°4146	UND		30		
290	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°4448	UND		30		
291	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°4514	UND		30		
292	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°5363	UND		30		
293	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°5487	UND		30		
294	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°6092	UND		30		
295	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°6133	UND		30		
296	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°7039	UND		30		
297	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°7404	UND		30		
298	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9233	UND		30		
299	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9506	UND		30		
300	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9520	UND		30		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



301	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9722	UND		30		
302	LINHA, PARA VAGONETE E CROCHÊ, NOVELO COM 1.000M REFERÊNCIA N°9954	UND		30		
303	MALHA DECORATIVA CACHAREL CORES VARIADAS	M		310		
304	MANTA ACRILICA CHEIO PARA BONECA	M		130		
305	MASSA CORRIDA PARA ARTESANATO, EMBALAGEM COM 15KG	PC		100		
306	MASSA PARA BISCUIT	PCT		140		
307	MASSA, DE MODELAR, COLOR. ATÓX. 90G. PC C/12 CX. NÃO RESSECA NEM MANCHA AS MÃOS. NÃO É OLEOSA E CONSERVA POR MUITO MAIS TEMPO SUA FLEXIBILIDADE, FACILITANDO A MODELAGEM E A MISTURA DE CORES.	PCT		290		
308	MEIA SEDA PARA ARTESANATO	UND		70		
309	MIÇANGAS PCT C/ 100 UNIDADES	PCT		120		
310	OLHO MOVEL	PCT		100		
311	PENEIRA QUADRADA	UND		65		
312	PENEIRA REDONDA	UND		65		
313	PERCEVEJO, CAIXA COM 100 PEÇAS	UND		80		
314	PEROLAS ABS PARA ARTESANATO	UND		150		
315	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 0, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT		67		
316	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 12, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT		67		
317	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 16, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT		67		
318	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 20, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT		52		
319	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 4, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT		67		
320	PINCEL CERDAS DE NYLON, BASE ARREDONDADA, Nº 8, PACOTE COM 12 UNIDADES.	PCT		55		
321	RABO DE RATO - PEÇA COM 100 MT	M		60		
322	RENDA - Nº 02,05,37 E 70	M		60		
323	RENDA FRANZIDA	M		60		
324	RENDA GRIPIR	M		70		
325	SIANINHA ESTREITA, PEÇA COM 10M, CORES VARIADAS	PEÇ		60		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



326	TECIDO ETAMINE, LARGURA 1,40 METROS, CORES VARIADAS	M		80		
327	TECIDO FLANELA	M		130		
328	TECIDO JUTA CORES VARIADAS.	M		80		
329	TECIDO MALHA TENCIONADA ( LYCRA) PARA DECORAÇÃO ROLO COM 10 METRO CORES VARIADAS.	UND		110		
330	TECIDO PARA PANO DE PRATO PARA BORDADO, BRANCO	M		150		
331	TECIDO PARA PINTURA, 100%,ALGODÃO,LARGURA 2,20M BRANCO	M		140		
332	TECIDO PARA PINTURA, 100%,ALGODÃO,LARGURA 2,20M NA CORES VARIADAS.	M		200		
333	TECIDO PARA VAGONETE, LARGURA 1,40M NA CORES VARIADAS.	M		130		
334	TECIDO PARA VAGONETE, LARGURA 1,40M NA COR BRANCA.	M		130		
335	TECIDO PERCAL ESTAMPA XADREZ, 1,40 M DE LARGURA, NA CORES VARIADAS.	M		190		
336	TECIDO PERCAL PARA PINTURA,100% ALGODÃO LARGURA 2,20M NA COR BRANCA	M		130		
337	TECIDO TIPO FELTRO,1,40 DE LARGURA	M		130		
338	TECIDO TULE	M		80		
339	TECIDO, ATOALHADO 100% ALGODÃO, CORES DIVERSAS	M		80		
340	TECIDO, TIPO CHITA ESTAMPAS JUNINAS.	M		130		
341	TNT PARA FAIXAS,CORES VARIADAS	M		500		
342	TNT TESTURIZADO	M		450		
343	TOALHA RENDADA	M		130		
344	TOALHA TERMICA (TIPO ENCERADO PLASTICO ESTAMPADO)	M		150		
345	TOALHA TERMICA (TIPO ENCERADO PLASTICO TRANSPARENTE)	M		150		
346	VELCRO - FECHO DE CONTATO	M		200		
347	VIEIS	M		100		
348	MALHA CORES DIVERSAS	M		530		
349	CHITA	PEÇ		70		
350	CHITÃO	PEÇ		70		
351	TECIDO DE JUTA CORES DIVERSAS	PEÇ		60		
352	FITA DE CETIM Nº 9 CORES VARIADAS	UND		80		
353	FITA DE CETIM Nº 1 CORES VARIADAS	UND		80		
354	FITA DE CETIM Nº 5 CORES VARIADAS	UND		80		
355	FITA DE GORGORÃO LISA Nº 9 CORES VARIADAS	UND		150		

Rua Valter Barreto, s/n – Centro /CEP 44930-000/Presidente Dutra-Ba. CNPJ: 13.717.798/0001-39

E-mail: [pmpdba@hotmail.com](mailto:pmpdba@hotmail.com) / Fone: (0xx74) 3640-1010/1011 / FAX ( 0xx74) 3640-1095.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



356	FITA DE GORGORÃO LISA Nº 1 CORES VARIADAS	UND		150		
357	FITA DE GORGORÃO LISA Nº 5 CORES VARIADAS	UND		150		
358	FITA DE GORGORÃO LISA Nº 2 CORES VARIADAS	UND		150		
359	FITA DE GORGORÃO ESTAMPADA Nº9	UND		150		
360	FITA DE GORGORÃO ESTAMPADA Nº5	UND		150		
361	FITA DE GORGORÃO ESTAMPADA Nº2	UND		200		
362	TIARAS DE DENTINHO COR BRANCA	PEÇ		180		
363	NOVELOS DE LÃ CORES VARIADAS	PEÇ		100		
364	FITA DECORATIVA	PEÇ		70		
365	TECIDO TULE CORES DIVERSAS	UND		550		
366	TECIDO PARA PINTURA COR BRANCO	PEÇ		56		
367	TECIDO ESTAMPADO TRICOLINE	M		150		
368	TECIDO OXFORD CORES DIVERSAS	PEÇ		110		
369	TECIDO EM CETIM CORES DIVERSAS	PEÇ		102		
370	TECIDO JACQUARD CORES DIVERSAS	PEÇ		106		
371	ALFINETE COM CABEÇA NR 29 PARA COSTURA PCT COM 10 CAIXAS	PCT		120		
372	FLORES DE BISCUT	PEÇ		150		
373	BROCHE P, PARA ROUPAS	CX		50		
374	BROCHE MINI, PARA ROUPAS	CX		50		
375	TINTA PARA TECIDO, A BASE DE RESINA ACRILICA, CORES VARIADAS. EMBALAGEM COM 250 ML, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX		110		



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022-2021

ANEXO II  
MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL nº \_xxx\_/20xx.

Razão Social: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_ Insc. Est.: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA,

vimos apresentar proposta comercial referente ao pregão presencial nº \_\_/20xx, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para fornecimento de material de expediente para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra – Bahia, de acordo com as especificações e características constantes no anexos I do edital, o qual é parte integrante do mesmo.

LOTE 01 MATERIAL DE LIMPEZA					
Item	Descrição	Und.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (numérico e por extenso): R\$ xxx,xxx,xx  
(xxxxxxxxxxxxxxxxxx)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias. (nome  
da cidade) (estado), \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

(nome do responsável legal pela empresa)  
CNPJ da empresa

Observações:

**O valor global da proposta deverá contemplar todos** os tributos, encargos sociais, financeiros e trabalhistas, taxas e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a execução do objeto da presente licitação.



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022-2021**

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE MICRO OU PEQUENA EMPRESA

A empresa (Razão Social da Licitante), CNPJ (número), sediada na Rua \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, (Bairro/Cidade), por intermédio de seu representante legal, **DECLARA** expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

a) *Encontra-se enquadrada como Empresa de Micro e Pequeno Porte, em atendimento a Lei Complementar 123/2006;*

b) *Não se encontra enquadradas em nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º LC 123/06;*

c) *Tem conhecimento dos Artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação, em cumprimento ao art. 32, §2º, da Lei nº 8.666/93.*

*Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.*

Localidade e data: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022-2021**

#### **ANEXO IV**

### **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPREM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

*(Nome da empresa), CNPJ nº. xxx, Sediada na xx, declara, sob as penas da lei, que preenche plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no presente edital, do Pregão Presencial nº\_/20xx, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Localidade e data:*

*Assinatura  
Identificação do declarante*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.





ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022-2021**

## **ANEXO V – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

### **CREDENCIAMENTO**

A \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por seu representante legal infra assinado, CREDENCIA para em seu nome, o (s) Sr. (s) \_\_\_\_\_  
Carteira (s) de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, representá-la junto ao Pregoeiro DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, consoante a exigência contida no Edital da Licitação epigrafada, com plenos poderes irretroatáveis para dar lances, impetrar, impugnar ou desistir de recursos, e em geral para tomar todas e quaisquer deliberações atinentes a esta licitação de n. xxx/xxx, ficando-lhe (s) vedado o substabelecimento.

*Atenciosamente,*

*(Nome e assinatura do Responsável Legal da Licitante)*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022-2021

## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART 9º, INCISO III, DA LEI 8.666/93

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pelo Município de Presidente Dutra na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº \_\_\_/20xx, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** que objetiva a \_\_\_\_\_, com data da reunião inicial marcada para o dia\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx, às \_\_: \_\_ horas na sala da Comissão Permanente de Licitações - CPL, que não possuímos servidor público em nosso quadro técnico, conforme determina o art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93.

*Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.*

\_\_\_\_\_, \_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022-2021**

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA**

*(Nome do representante da licitante), RG nº xxx, CPF nº xxx, (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (cargo que ocupa na empresa) devidamente constituído pela (nome da empresa), CNPJ sediada à (endereço completo) doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 5 do edital de PREGÃO PRESENCIAL nº /20xx, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:*

*(a) a proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº ...../20xx, foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*

*(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº ...../20xx, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;*

*(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO PRESENCIAL nº /20xx, quanto a participar ou não da referida licitação;*

*(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº ...../20xx, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto da referida licitação;*



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



*(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do PREGÃO PRESENCIAL nº ...../20xx, não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da(o) comissão antes da abertura oficial das propostas; e*

*(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.*

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20xx.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do declarante)

Obs: Apresentar a declaração junto à Proposta de Preços.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022-2021**

### ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 16 (dezesesseis) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado  
Nome e Número da Identidade do Declarante

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos de Habilitação.



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022-2021**

## **ANEXO IX**

### **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS**

*(nome da empresa), CNPJ nº \_\_\_\_\_, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até esta data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.*

*Local e Data*

-----  
*Nome e Número da Identidade do Declarante*

Obs: Apresentar a declaração junto aos documentos do Credenciamento.



**Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022-2021**

**ANEXO X  
MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE Nº /20xx.**

Pelo presente Termo de Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, regido pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, que entre si celebram o **Município de XXXXXXX**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxx com sede à Rua xxxxxxxxxxxx, nº xxxx, Centro, xxxxx – Bahia, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. xxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF nº xxxxxxxxxxxx, sediada à xxxxxxxx, nº xxx, xxxxxxxxxxxx - Bahia, neste ato representada pelo Sr. **XXXXXXXXXX**, portador da cédula de identidade nº XXXXXX, CPF/MF nº XXXXXX, residente à Rua XXXXX, nº XXX- XXXX, no Município de XXXX, Estado XXXX, denominando-se a partir de agora CONTRATADO. Resolvem firmar o presente Termo de Contrato, com base no **Edital do Pregão Presencial nº xxxx /20xx**, regido no que couber, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. Constitui o objeto do presente contrato a xxxxxxxxxx, obedecendo às disposições estabelecidas no Pregão Presencial de nº /20xx, conforme autorização contida no Processo Administrativo de nº /20xx, que independente de transcrição integra este instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

2.1. O presente contrato será sob a forma de execução Indireta pelo Regime de Empreitada por Preço Global.

**CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.**

3.1 O valor total deste contrato é de R\$ \_\_\_\_\_, sendo este, produto dos preços unitários dos itens constantes na forma da planilha abaixo:

\* Será inserida neste local a proposta da empresa vencedora.

3.1.1 Encontram-se inclusos no valor supramencionados todos os custos necessários à execução dos serviços ora contratados conforme especificado no edital.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura de acordo com os serviços realizados, devendo a mesma ser devolvida à CONTRATADA, em caso de erro.

**Parágrafo Segundo:** O pagamento fica condicionado à comprovação de que a CONTRATADA encontra-se adimplente com a regularidade fiscal, devendo ser comprovada mediante:



- a) Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral);
- b) Certificado de Regularidade do FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 8.036/1990 e 8.666/1993);
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, dentro do seu prazo de validade (Lei Federal nº 12.440/2011 e 8.666/1993);
- d) Certidão Negativa de débitos, emitida pela Secretaria de Tributação do Estado, no qual se localiza a sede da licitante, ou outro documento que o substitua legalmente.
- e) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, da sede da licitante ou domicílio, dentro do seu prazo de validade;

3.1.2 O pagamento será efetuado, até o 10.º (décimo) dia útil do mês subsequente a data da entrega da Nota Fiscal devidamente atestada, com base nas ordens de Serviços solicitadas pelo Município no período;

#### **CLÁUSULA QUARTA - CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA**

4.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da seguinte dotação fixada na Lei Orçamentária Anual do Município de Presidente Dutra, exercício de 20xxx e correspondentes nos exercícios subsequentes:  
xx.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE:**

5.1. Os preços inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do contrato, salvo na ocorrência da hipótese do art. 65, inc. II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **6.1 - Constitui obrigação da contratante:**

- a) Relacionar-se com a CONTRATADA exclusivamente com pessoa por ela credenciada;
- b) Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas do contrato.
- c) Efetuar, com pontualidade, os pagamentos à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais.
- d) Anotar em registro próprio e notificar à CONTRATADA por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- e) Assegurar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar suas tarefas.





f) Fornecer à CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários para execução dos serviços e demais informações que esta venha a solicitar para o bom desempenho dos serviços ora contratados.

g) Informar à CONTRATADA nome e telefone do gestor do contrato e seu substituto, mantendo tais dados atualizados.

## **6.2 - Constitui obrigação da contratada:**

a) Cumprir fielmente o contrato de forma que os serviços contratados sejam realizados com esmero e perfeição.

b) Fornecer ao Município os nomes dos empregados autorizados a tratar com a Prefeitura Municipal Presidente Dutra.

c) Fornecer à CONTRATANTE o número do telefone celular do preposto, com perfeito conhecimento do objeto do contrato, para o pronto deslocamento e atendimento em situações de emergência ou de algum sintoma anormal nos equipamentos.

d) Comunicar, imediatamente, por intermédio do gestor do contrato, todas e quaisquer irregularidades ou dificuldade que impossibilite a execução do contrato.

e) Acatar as determinações do gestor do contrato que poderá sustar, total ou parcialmente, a realização dos serviços mal executados ou sempre que considerar a medida necessária.

f) Fornecer aos seus empregados uniforme, calçado, crachá de identificação e equipamentos de proteção individual, obedecendo ao disposto nas normas de segurança do Ministério do Trabalho.

g) Responsabilizar-se na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do MUNICIPIO ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização do Município.

h) Restituir ao término do prazo de vigência contratual, todo e qualquer equipamento pertencente ao MUNICIPIO que esteja sob sua guarda, em perfeito e regular funcionamento.

i) Fornecer ferramentas, equipamentos, utensílios e produtos a serem utilizados na execução dos serviços, sem ônus adicional para o MUNICIPIO.

j) Deixar os equipamentos em condições de perfeito e regular funcionamento, através de pessoal treinado e especializado, não se admitindo transferência de responsabilidade a terceiros ou a seu fabricante.

k) Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.



- l) Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- m) Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.
- n) Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
- o) A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- p) Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obrigam a atender prontamente.
- q) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.
- r) A CONTRATADA deverá dispor de todas as ferramentas apropriadas e específicas para execução de quaisquer serviços elencados neste Termo de Referência.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA ALTERAÇÃO

7.1. Este Contrato poderá ser modificado nos seguintes termos:

### I – Unilateralmente, a critério da Administração:

- a) Quando necessário, por motivo devidamente justificado;
- b) Para modificação do valor decorrente da majoração ou redução quantitativa do objeto contratual até o limite permitido por lei.

### II – Por acordo, quando:

- a) Necessária a modificação de regime ou modo de execução, por verificação da inadequação das condições originárias;
- b) Necessária a modificação da forma de pagamento, por motivos relevantes e supervenientes, mantido o valor inicial;

**Parágrafo único:** A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições deste contrato, os acréscimos ou supressões efetuadas até limite de **25% (Vinte e cinco por cento)** do valor inicial do Contrato.



## CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 Dar-se-á a rescisão de pleno direito deste Contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses previstas no art. 78 e seguintes da lei 8.666/93, e /ou quanto a **CONTRATADA**:

- a) Requerer concordata ou falência;
- b) Transferir a outrem, no todo ou em parte o fornecimento/serviços do objeto do contrato, sem a prévia autorização, por escrita, da CONTRATANTE;
- c) Não forem observadas as Cláusulas e condições do presente Contrato, após advertência por escrito;

**Parágrafo único:** Ocorrendo a rescisão sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, tendo ainda direito ao pagamento devido pela execução do Contrato até a sua rescisão.

## CLÁUSULA NONA - DA FORÇA MAIOR

9.1 Caso o CONTRATADO, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1º. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o destrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor do que tiver sido fornecido.

§ 2º. O CONTRATANTE e o CONTRATADO não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O CONTRATADO sujeitar-se-á, no caso de inadimplemento de suas obrigações, às seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, se for o caso, de acordo com a Lei n.º 8.666/93, em sua atual redação, a Lei orgânica, esta no que couber, após o prévio processo administrativo, **garantido a ampla defesa e o contraditório**:

10.2 **Advertência** dar-se-á, a critério da Administração, no caso de infrações leves;

### 10.3 Multas:

10.3.1 Por atraso na execução dos serviços, fica o contratado sujeito a multa diária de 0,5%, sobre o total da compra. A multa será aplicada a partir do primeiro dia após o prazo estabelecido para execução do objeto.

10.3.1.1 Caso o objeto da licitação, não tenha sido fornecido em até 10 (dez) dias do prazo estipulado, poderá a Administração rescindir o Contratado (quanto houver), sem prejuízo da cobrança de multa e demais cominações previstas na Lei nº8.666/93.

10.4 **Suspensão temporária** do direito de licitar e contratar com a Administração Municipal será aplicada ao CONTRATADO:



10.4.1 até 03 (três) meses, quando incidir duas vezes em atraso na execução dos serviços, por mais de 15 (quinze) dias, no mesmo contrato ou em contratos distintos, no período de um ano.

10.4.2 até 01 (um) ano nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

10.5 **A declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração será aplicada ao contratado que incorrer pela segunda vez na falta prevista no item 10.4.2.

10.6 Esgotados todos os prazos de execução dos serviços do objeto do contrato que tiverem sido concedidos pela autoridade CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará automaticamente impedida de participar de novas licitações enquanto não ressarcir os danos causados à Administração Pública Municipal ou cumprir a obrigação antes assumida, sem prejuízo de outras penalidades.

10.7 As multas previstas neste Edital poderão, a critério da Administração, serem aplicadas isoladas ou conjuntamente com outras sanções, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório constitucionais**, a depender do grau da infração cometida pela CONTRATADA.

10.8 Quando aplicadas, as multas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis ou serem deduzidas do valor correspondente ao valor do objeto, após prévio processo administrativo, **garantida a ampla defesa e o contraditório** ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração.

10.9 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à CONTRATANTE no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado da notificação administrativa à CONTRATADA, sob pena de multa.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

11.1 O presente contrato rege-se pelo disposto nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, constituindo ato jurídico perfeito e conferindo às partes signatárias direito adquirido.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA**

12.1 O presente contrato passará a vigorar a partir de \_\_ / \_\_ / 20xx, com término em \_\_ / \_\_ / 20xx, podendo ter seu prazo prorrogado de acordo com o previsto no art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO**

13.1. Fica eleito o foro do Município de Irecê, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem as partes o presente Termo de Contrato, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA  
Rua Valter Barreto, s/n Tel.: (0\*\*74) 3640-1010/1011  
CNPJ: 13.717.798/0001-39  
[www.presidentedutra.ba.gov.br](http://www.presidentedutra.ba.gov.br)



presença de duas testemunhas.

XXXXXXXXXX, --- de ----- de 20xx

\_\_\_\_\_  
Município de Presidente Dutra  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Empresa XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADA

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG: